

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO PARA 1 (UM) LUGAR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL, ÁREA FUNCIONAL PRR – RADAR SOCIAL.



## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto — Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugadas com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, homologo a Lista Unitária de Ordenação Final, bem como todas as deliberações tomadas pelo Júri do presente procedimento concursal, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo determinado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior — Serviço Social, no âmbito do PRR — Radar Social, a afetar ao serviço Subunidade Orgânica Flexível Socio Educativa (SOFSE), conforme caraterização no Mapa de Pessoal para o ano de 2024.

O Procedimento foi aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 167, de 29 de agosto de 2024, e na BEP com o código de oferta OE202408/1270.

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 25 da portaria 233/2022, de 09 de setembro, deverão ser notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a lista unitária de ordenação final deverá ser afixada em local visível e público









PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO PARA 1 (UM) LUGAR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL, ÁREA FUNCIONAL PRR – RADAR SOCIAL.

das instalações do Município e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 28º da referida Portaria.

Elvas, 11 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(Comendador José António Rondão Almeida)





